



PODER JUDICIÁRIO
SUPERIOR TRIBUNAL MILITAR
 PRSTM/SECSTM/DITIN/COTEC/SETEL

DOCUMENTO DE OFICIALIZAÇÃO DA DEMANDA - DOD
COMPETÊNCIA DA DITIN

1. PARECER TÉCNICO SOBRE O PROSSEGUIMENTO DA CONTRATAÇÃO

O Parecer é pela aprovação da demanda considerando sua relevância e oportunidade em relação aos objetivos estratégicos institucionais e às necessidades da área demandante, nos termos do Documento de Oficialização da Demanda - DOD (3746205).

2. IDENTIFICAÇÃO DO INTEGRANTE TÉCNICO

Nome: Bruno Hernandes Azenha Pilon

Matrícula: 8703

Cargo: Analista Judiciário

Lotação: SETEL

E-mail: brunohap@stm.jus.br

Telefone: 61 33139527

O agente público indicado como integrante técnico deverá incluir, no Processo de Contratação, declaração de ciência de suas competências, conforme Resolução CNJ nº 468, de 2022.
 Necessário adotar essa providência, antes do envio do Processo ao Diretor-Geral, devendo ser utilizado o Documento SEI "Contratação TI - Declaração Resolução CNJ nº 468/2022".

3. FONTE DE RECURSO

- () PREVISTO NO PLANO DE AÇÃO DA UNIDADE (recursos externos à DITIN)
(X) PREVISTO NO PLANO DE AÇÃO DA DIRETORIA DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO

Eventuais dúvidas sobre o preenchimento dos dados orçamentários poderão ser sanadas, em consulta ao Núcleo de Gestão Administrativa (NUGAD), por meio dos ramais 165 e 651.

Programa de Trabalho: MTGI
Elemento(s) de Despesa: 3.3.90.40

4. ENCAMINHAMENTO AO DIRETOR-GERAL DO DOD 3746205

Encaminhe-se ao Diretor-Geral, que deverá:

- I. Decidir motivadamente sobre o prosseguimento da contratação; e
- II. Instituir a Equipe de Planejamento da Contratação, conforme indicação dos integrantes demandante e administrativo no DOD (3746205), e do integrante técnico no presente documento.

ALEXANDRE PASSOS DA COSTA

Diretor de Tecnologia da Informação, em exercício

5. AUTORIZAÇÃO DO DIRETOR-GERAL

Autorizo o planejamento da contratação, considerando sua relevância e oportunidade em relação aos objetivos estratégicos institucionais e às necessidades da área demandante.

Fica instituída a Equipe de Planejamento da Contratação, conforme dispõe o art. 7º da Resolução CNJ nº 468, de 15 de julho de 2022.

LAURO LUIS PIRES DA SILVA

Diretor-Geral da Secretaria do Superior Tribunal Militar, em exercício



Documento assinado eletronicamente por **ALEXANDRE PASSOS DA COSTA, DIRETOR DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO, em exercício**, em 12/07/2024, às 15:33 (horário de Brasília), conforme art. 1º, § 2º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



Documento assinado eletronicamente por **LAURO LUIS PIRES DA SILVA, DIRETOR-GERAL, em exercício**, em 12/07/2024, às 16:14 (horário de Brasília), conforme art. 1º, § 2º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site
[http://sei.stm.jus.br/controlador_externo.php?](http://sei.stm.jus.br/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0)
[acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0](http://sei.stm.jus.br/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0) informando o código
verificador **3746259** e o código CRC **338BF0FB**.

3746259v5

Setor de Autarquias Sul, Praça dos Tribunais Superiores - Bairro Asa Sul - CEP 70098-900 - Brasília -
DF - <http://www.stm.jus.br/>